



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de

de 19

PROJETO DE LEI nº PM 17/72

LEI MUNICIPAL nº 684



Dispõe sobre suplementação de dotação Orçamentaria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, até a importância de R\$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta cruzeiros), a seguinte dotação de Orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02-Assessoria de Engenharia
300 0 DESPESAS CORRENTES
313 0 05- Serviços de Terceiros
03-Estudos e Projetos

Art. 2º - O decreto que suplementar a rubrica constante do artigo anterior indicará, obrigatoriamente, os recursos com que serão cobertas as despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 01 de setembro de 1972.


OSVALDO PEIXOTO
Secretario "Ad hoc"


Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 04 (quatro) dias do mês de / setembro de mil novecentos e setenta e dois.


ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria